

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 0001 PROCESSO LICITATÓRIO: 314/2021

PROCESSO SEI: 19.16.3900.0081668/2021-47

OBJETO: Serviços de infraestrutura de rede wireless contemplando equipamentos em comodato, instalação, configuração, manutenção, atualização, monitoramento, gerenciamento centralizado e suporte técnico, na forma presencial e não presencial, a ser executado de maneira contínua, nas diversas unidades do Ministério Público de Minas Gerais.

Seguem respostas do Setor Técnico (Diretoria de Redes e Bancos de Dados – DRBD) ao Pedido de Esclarecimentos apresentado:

QUESTIONAMENTO 1:

Uma vez que não temos a definição pela quantidade de Pontos de Acesso Wireless (Access Points) que serão necessários para a cobertura de todas as localidades relacionadas no APENSO II e, não havendo no edital e seus anexos informações que nos possibilite esse levantamento (ex.: plantas das localidades envolvidas, área útil de cada localidade, quantidade de usuários por localidade, etc), para o correto dimensionamento dos custos envolvidos na contratação e, para o cumprimento do cronograma de execução dos serviços, que deverá ser apresentado no prazo de 05 dias úteis contados da assinatura do contrato, entendemos que haverá a garantia de contratação pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais das 800 (oitocentas) unidades de “Solução de infraestrutura Wireless com fornecimento de equipamentos, manutenção, suporte e gestão”, bem como, da ativação da totalidade de 800 (oitocentas) unidades nas localidades relacionadas no APENSO II. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:

Não está correto o entendimento.

De acordo com o edital no seu **item 1.3.4 do APENSO I – Especificações Técnicas do TR (Anexo VII)**:

*A CONTRATADA deverá realizar POR MEIOS PRÓPRIOS a instalação de um ou mais Access Points em cada endereço relacionado no APENSO II com a obrigatoriedade de fixação dos equipamentos, seja em alvenaria ou qualquer outro anteparo, lançamento de cabos e fixação dos mesmos quando necessário, salvo autorização contrária dada pela CONTRATANTE. **(grifo nosso)***

Quanto à ativação o edital esclarece em seu **item 1.3.5 do APENSO I – Especificações Técnicas do TR (Anexo VII)**:

Deverá ser instalado um quantitativo adequado de Access Points em cada endereço listado no APENSO II para garantir a cobertura de sinal necessária. O estudo para definição dos pontos de instalação e quantidade de Access Points é responsabilidade da CONTRATADA. O resultado do estudo deve ser apresentado à CONTRATANTE para aprovação. (grifo nosso)

QUESTIONAMENTO 2:

Entendemos que todos os materiais ofertados para a execução do contrato, incluindo os Pontos de Acesso Wireless (Access Points) ofertados em comodato, conforme especificado na Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada, do ANEXO I - Minuta de Contrato, deverão ser novos e sem uso anterior.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:

O entendimento está parcialmente correto.

Como explicita **Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada, do ANEXO I - Minuta de Contrato:**

*Efetuar todos os serviços necessários referentes à execução do objeto, **empregando materiais novos, se for o caso**, no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo fielmente todas as disposições deste Contrato e seu(s) anexo(s); **(grifo nosso)***

QUESTIONAMENTO 3:

Sobre o item 1.3.4 do APENSO I – Termo de Referência (“A CONTRATADA deverá realizar POR MEIOS PRÓPRIOS a instalação de um ou mais Access Points em cada endereço relacionado no APENSO II com a obrigatoriedade de fixação dos equipamentos, seja em alvenaria ou qualquer outro anteparo, lançamento de cabos e fixação dos mesmos quando necessário, salvo autorização contrária dada pela CONTRATANTE.”), entendemos que será de responsabilidade da CONTRATADA a instalação física de todos os Access Points, sendo ainda de responsabilidade da CONTRATADA a condução do cabo UTP proveniente de cada Access Point até o equipamento de rede (switch ethernet), existente em cada localidade, onde o mesmo será conectado, utilizando uma estrutura mínima de canaletas, quando aplicável, para a condução desse cabo UTP.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 3:

Entendimento parcialmente correto.

Conforme prevê o item 1.3.7:

*“A entrega da infraestrutura física necessária para conexão **do equipamento Access Point com o switch é responsabilidade da CONTRATADA**, exceto obras civis, devendo a CONTRATADA apresentar, quando solicitado, **o projeto de execução e a lista de materiais que serão utilizados para aprovação da CONTRATANTE.**” **(grifo nosso)***

QUESTIONAMENTO 4:

Ainda sobre o item 1.3.4 do APENSO I – Termo de Referência (“A CONTRATADA deverá realizar POR MEIOS PRÓPRIOS a instalação de um ou mais Access Points em cada endereço

relacionado no APENSO II com a obrigatoriedade de fixação dos equipamentos, seja em alvenaria ou qualquer outro anteparo, lançamento de cabos e fixação dos mesmos quando necessário, salvo autorização contrária dada pela CONTRATANTE.”), entendemos que para a conectividade dos Access Points ao equipamento de rede (switch ethernet) deverá ser utilizado cabeamento UTP cat5e ou cat6.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 4:

Está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 5:

Sobre o Item 1.3.6 do APENSO I – Termo de Referência (“Deverá ser obrigatoriamente utilizado equipamento PoE para alimentação elétrica dos pontos de acesso, podendo a critério da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, sem custo adicional, fazer o uso de switch PoE”), entendemos o fornecimento dos elementos/dispositivos necessários, injetor PoE e/ou switch PoE, para a alimentação elétrica PoE dos Pontos de Acesso é de responsabilidade da CONTRATADA, não podendo esta utilizar recursos PoE que por ventura possam estar disponíveis na infraestrutura de rede do MPMG de cada localidade onde será feita a ativação dos serviços.

Nosso entendimento está correto?

Caso não esteja correto e, a CONTRATADA possa utilizar os recursos PoE disponíveis na infraestrutura de rede do MPMG para as localidades onde será feita a ativação dos serviços, solicitamos que seja informado pelo MPMG quais as localidades disponibilizam tal recurso, em que equipamentos tais recursos estão disponíveis, informando marca e modelo dos equipamentos.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 5:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 6:

Entendemos que, conforme especificado no ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA, Item 1.5 - GERENCIAMENTO CENTRALIZADO E RELATÓRIOS do APENSO I do edital, poderá ser ofertada uma solução de Gerenciamento Centralizado e Relatórios entregue em ambiente de CLOUD, gerenciada através de browser padrão com certificado público válido.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 6:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 7:

Sobre os Itens 1.2.3.3 e 1.2.3.4 do APENSO I, entendemos que:

(A) Os Pontos de Acesso Wireless (Access Points) deverão permitir o funcionamento tanto em modo gerenciado por controladora, como em modo autogerenciado, sem a necessidade de uma controladora WLAN, onde o próprio Ponto de Acesso pode operar como uma Controladora Virtual e;

(B) A implementação dos Pontos de Acesso (Access Points) da solução de infraestrutura wireless poderá ser feita em modo gerenciado por controladora dedicada ou, em modo autogerenciado, sem a necessidade de uma controladora WLAN, onde o próprio Ponto de Acesso opere como uma Controladora Virtual.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 7:

Está parcialmente correto o entendimento.

A implementação deverá seguir as necessidades institucionais podendo estar o Access Point em modo gerenciado ou autogerenciado.

Serão priorizados pontos de acesso em modo gerenciado, salvo em casos pontuais.

QUESTIONAMENTO 8:

Sobre o Item 1.5.3 do APENSO I – Termo de Referência (“Deve ser entregue em solução virtualizada na infraestrutura da CONTRATANTE (Nutanix AHV versão 20201105.2096 ou superior) ou em ambiente Cloud, gerenciada através do browser padrão com certificado público válido;”), entendemos que a Solução de Gerenciamento Centralizado e Relatórios poderá ser entregue em ambiente de Cloud Pública ou Cloud Privada, visto que a gestão da mesma será realizada pela CONTRATADA.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA À PRIMEIRA PARTE DO QUESTIONAMENTO 8:

Entendimento correto.

Entendemos ainda que, conforme especificado no Item 1.1.6 do APENSO I – Termo de Referência (“Os equipamentos Access Point deverão ser gerenciados remotamente de forma centralizada por sistema virtualizado ou não da mesma linha de produtos e mesmo fabricante.”), os Access Points poderão ser gerenciados de forma centralizada por appliance físico, desde que este seja da mesma linha de produtos e mesmo fabricante, instalado na infraestrutura da CONTRATANTE e gerenciado pela CONTRATADA.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA À SEGUNDA PARTE DO QUESTIONAMENTO 8:

O entendimento está incorreto.

A instalação de appliance físico só será possível fora da infraestrutura da contratante.

QUESTIONAMENTO 9:

O Item 1.1.6 do APENSO I especifica: “Os equipamentos Access Point deverão ser gerenciados remotamente de forma centralizada por sistema virtualizado ou não da mesma linha de produtos e mesmo fabricante.” e, o Item 1.5.3, que trata do Gerenciamento Centralizado e Relatórios, especifica: “Deve ser entregue em solução virtualizada na infraestrutura da CONTRATANTE (Nutanix AHV versão 20201105.2096 ou superior) ou em ambiente Cloud, gerenciada através do browser padrão com certificado público válido;”), entendemos que os Access Points poderão ser gerenciados de forma centralizada por sistema virtualizado ou, em ambiente Cloud ou, por appliance físico, desde que este seja da mesma linha de produtos e mesmo fabricante, instalado na infraestrutura da CONTRATANTE e gerenciado pela CONTRATADA.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 9:

O entendimento está incorreto.

A instalação de *appliance* físico só será possível fora da infraestrutura da contratante.

Em caso de uso de controladora *on premise*, ela deverá ser virtualizada.

QUESTIONAMENTO 10:

Caso a solução a ser ofertada possibilite o Gerenciamento Centralizado e Relatórios entregues em CLOUD, não havendo para isto a necessidade que o Ponto de Acesso Wireless (Access Point) implemente função de “operar como uma Controladora Virtual” ou tão pouco haja a necessidade de uma “controladora WLAN”, conforme especificado no item 1.2.3.4 do APENSO III – TERMO DE REFERÊNCIA, uma vez que cada Access Point será completamente gerenciado através de uma solução em CLOUD Pública, e ainda que a falha de comunicação com a CLOUD não venha a prejudicar o funcionamento da solução, entendemos que tal solução atenda ao especificado no edital.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 10:

A implementação deverá seguir as necessidades institucionais podendo estar o Access Point em modo gerenciado ou autogerenciado.

Serão priorizados pontos de acesso em modo gerenciado, salvo em casos pontuais.

Em caso de indisponibilidade momentânea de comunicação com a controladora, o Access Point não pode ter seu funcionamento afetado na unidade onde está instalado.

QUESTIONAMENTO 11:

Ainda sobre o item anterior, sendo possível o fornecimento de solução de Ponto de Acesso Wireless (Access Point) que seja completamente gerenciado através de uma solução em CLOUD Pública, entendemos que o atendimento dos mesmos ao Item 1.2.3.3 do APENSO I (“Deve permitir funcionamento em modo gerenciado por controladora para configuração de seus parâmetros, otimização de desempenho de rede, roaming, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitoramento de RF”) possa ser feito através de solução em CLOUD,

bem como as demais especificações constantes do Item 1.5 – Gerenciamento Centralizado e Relatórios.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 11:

O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 12:

Sobre o Item 1.2.3.29 do APENSO I do Termo de Referência (“Implementar as seguintes taxas de transmissão com fallback automático:”), subitem “e” (“IEEE 802.11ax 2.4 GHz: 8 Mbps a 574 Mbps (HE0 a HE11);”), entendemos que, será aceito equipamento Ponto de Acesso Wireless (Access Point) que implemente a taxa de transmissão agregada real para as faixas de frequência de 2.4 GHz (canal de 20 MHz) e 5 GHz (canal de 80 MHz) de 1.488 Gbps (mil quatrocentos e quarenta e oito gigabits por segundo), independente da taxa de transmissão implementada para a faixa de frequência específica de 2.4 GHz.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 12:

Os equipamentos deverão atender as especificações estabelecidas em edital.